



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

Avenida João Naves de Avila, 2121, Bloco 3P - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: +55 (34)3239-4957 - www.progep.ufu.br - secretaria@progep.ufu.br



EDITAL SEI PROGEP Nº 186/2018

Processo nº 23117.022156/2018-77

Editais Específicos para realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação de professor substituto.

O Pró – Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Uberlândia, no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada por meio da Portaria/R/UFU/nº. 95, de 05/01/2017, do Reitor da Universidade Federal de Uberlândia, publicada no Diário Oficial da União em 09/01/2017, seção 2, p. 26; e tendo em vista o Edital de Condições Gerais nº 002/2017 publicado no Diário Oficial da União em 17/04/2017, seção 03, p. 45, com sua publicação na íntegra no website <http://www.ingresso.ufu.br> e demais legislações pertinentes, torna públicas as condições específicas para realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação de professor substituto, no âmbito da Universidade Federal de Uberlândia.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – As normas deste certame serão aquelas estabelecidas no **Editais de Condições Gerais nº 002/2017, de leitura obrigatória**, complementadas pelas informações constantes deste edital, suas normas complementares, as informações contidas no site <http://www.ingresso.ufu.br> e quaisquer editais complementares que venham a ser publicados.

1.2 – O **processo seletivo simplificado** visa à contratação de professor substituto para a **Faculdade de Administração, Ciências Contábeis, Engenharia de Produção e Serviço Social (FACES), Campus Pontal, na cidade de Ituiutaba /MG**, pelos candidatos nele habilitados e aprovados e considerados aptos em exame de saúde, obedecida a ordem de classificação.

1.3 – Se porventura durante a validade deste processo seletivo simplificado ocorrer a necessidade de nova contratação na **FACES**, na mesma área e qualificação mínima exigidas neste edital, esta ocorrerá de acordo com a ordem de classificação, podendo, inclusive, o candidato ser lotado para trabalhar nos Campi de Uberlândia, ou demais campi fora de sede, observando o interesse da Universidade.

2 - DA ESPECIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Curso	Área	Nº de Vagas	Qualificação Mínima Exigida	Regime de Trabalho
Graduação em Administração	Finanças e Gestão	01	Graduação em Administração ou Contábeis ou Economia ou Engenharia de Produção	40 (Quarenta) Horas Semanais

3 - DA REMUNERAÇÃO

40H

Classe/Denominação	Titulação	Vencimento Básico	Retribuição por Titulação	Total
A (Auxiliar) ou D I	Graduação	R\$ 3.121,76	---	R\$ 3.121,76

3.1 - A Retribuição por Titulação será correspondente somente à qualificação mínima exigida, ainda que o contratado seja detentor de titulação superior.

4 - DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

4.1 - As inscrições devem ser realizadas, exclusivamente *on line*, pelo endereço eletrônico <http://www.ingresso.ufu.br>, iniciando-se às 00h do dia 28 de setembro de 2018 e encerrando-se às 23h59min do dia 04 de outubro de 2018.

4.2 - O valor da inscrição será de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais) para todos os candidatos e o pagamento deverá ser efetuado na rede bancária, **por meio de GRU** (Guia de Recolhimento da União) gerada exclusivamente no sistema de inscrição. O pagamento da GRU deverá ser efetuado até às 21h59min do dia 05 de outubro de 2018. A confirmação do pagamento da taxa de inscrição será disponibilizada no sistema de inscrição em até 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de pagamento da GRU.

5 – DAS PROVAS E TÍTULOS

5.1 - O Processo Seletivo Simplificado consistirá das seguintes avaliações:

- **Prova escrita**, valendo 100 pontos, de caráter eliminatório e classificatório.
- **Prova didática (pedagógica)**, valendo 100 pontos, de caráter eliminatório e classificatório;
- **Análise de títulos**, valendo 100 pontos, de caráter classificatório;

5.2 - A sessão de abertura será realizada **no dia 21 de outubro de 2018 às 13h10**, no Bloco 5R, no Campus Santa Mônica, na Av. João Naves de Ávila, nº 2121, no Bairro Santa Mônica, na cidade de Uberlândia/MG – CEP: 38408-100, sendo que qualquer alteração será divulgada no site oficial da UFU (<http://www.ingresso.ufu.br>).

5.2.1 - O portão de acesso ao Bloco 5R será fechado às 13h00. Após este horário não será permitida a entrada de nenhum candidato. Por esse motivo, recomenda-se que o candidato chegue com 30 minutos de antecedência para garantir sua entrada no Bloco 5R.

5.2.2 - Após o fechamento dos portões de acesso ao Bloco 5R, o limite para se apresentar na sala ou setor para o início da sessão de abertura e posterior sorteio(s) de tema(s) e/ou questão(ões) será até às 13h10. Após este horário, não será permitida a entrada de nenhum candidato na sala.

5.3 – Critérios de avaliação da prova escrita:

ITEM	CRITÉRIO	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Pertinência temática e abordagem teórico conceitual: densidade teórica; capacidade crítica.	1. Consistência (explícita) do referencial teórico-conceitual utilizado para a elaboração do texto (4 pontos); 2. Compatibilidade teórico-conceitual com o tema apresentado (5 pontos), 3. Relevância, que verifica se os argumentos são relevantes para o conteúdo principal a ser tratado para o tema (7 pontos), 4. Focalização, que objetiva verificar se houve adequação entre o tema, a exposição realizada e a delimitação proposta pelo tema (7 pontos);	30

		5. Contextualização, que verifica se o candidato faz uma introdução prévia ao texto produzido (7 pontos).	
2	Habilidade na expressão escrita e domínio aos padrões da língua culta, observados os itens:	<ol style="list-style-type: none"> 1. A coesão sequencial, onde verifica-se a adequação do emprego dos modos e dos tempos verbais e dos conectivos, responsáveis pelo estabelecimento das relações de sentido entre orações. Importa lembrar que a concordância e a pontuação, quando provocam problemas de coesão, também são avaliadas nesse critério (5 pontos); 2. O vocabulário predominante (adequação de termos e repetições) (5 pontos); 3. A correção ortográfica, sendo verificados "erros" de grafia (5 pontos); 4. A correção gramatical, sendo verificados "erros" de pontuação, concordâncias nominal e verbal, regências nominal e verbal e sintaxe de colocação (5 pontos). 	20
3	Capacidade de organização e planejamento do texto, sendo avaliados os aspectos relacionados à:	<ol style="list-style-type: none"> 1. Estruturação do texto, no que diz respeito à apresentação sequencial das partes relacionadas à introdução, ao desenvolvimento e à conclusão (5 pontos); 2. Capacidade de realizar a progressão do tema com o acréscimo de novas ideias (5 pontos); 3. Estruturação dos parágrafos e a distribuição das ideias nesses parágrafos, evitando a repetição de conceitos e ou afirmações (5 pontos). 	15
4	Articulação, clareza e coerência de ideias no desenvolvimento do tema, sendo avaliados os aspectos relacionados:	<ol style="list-style-type: none"> 1. À capacidade de problematização (5 pontos); 2. À adequação do sequenciamento utilizado para a apresentação das informações incluídas no texto produzido (5 pontos); 3. À suficiência de informações para a interpretação e compreensão do texto produzido (5 pontos). 	15
5	Adequação do tema para o nível proposto, sendo avaliadas a complexidade, a abrangência e a qualidade dos conceitos utilizados para a formação do texto	Adequação do tema para a graduação – 10 pontos	10
6	Adequação da bibliografia utilizada, tendo como base as referências adotadas neste processo	Adequação da bibliografia utilizada – 10 pontos	10
Total			100

5.4 – Critérios de avaliação da prova didática pedagógica:

ITEM	CRITÉRIO	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Respeito aos padrões de língua culta	<p>A habilidade didático-pedagógica e expressão oral e escrita (slides, quadro branco, material impresso, etc), demonstrando domínio condizentes com os padrões da língua culta (7 pontos);</p> <p>A adequação do emprego dos modos e dos tempos verbais, concordância nominal e verbal (7 pontos);</p> <p>O vocabulário predominante (adequação de termos e repetições) (6 pontos);</p>	20 pontos
2	Tempo de Apresentação	Referente ao tempo de apresentação, o item será pontuado conforme detalhado abaixo:	10 pontos

		<p>tempo > ou = 60 minutos: 0 ponto 59 minutos: 1 ponto 58 minutos: 2 pontos 57 minutos: 3 pontos 56 minutos: 4 pontos 55 minutos: 5 pontos 54 minutos: 6 pontos 53 minutos: 7 pontos 52 minutos: 8 pontos 51 minutos: 9 pontos tempo entre 40 e 50 minutos: 10 pontos 39 minutos: 9 pontos 38 minutos: 8 pontos 37 minutos: 7 pontos 36 minutos: 6 pontos 35 minutos: 5 pontos 34 minutos: 4 pontos 33 minutos: 3 pontos 32 minutos: 2 pontos 31 minutos: 1 ponto tempo < ou = 30 minutos: 0 ponto</p>	
3	Capacidade de desenvolvimento objetivo do tema sorteado para a prova	<p>Organização, planejamento e estruturação da exposição do tema, no que diz respeito à apresentação sequencial das partes relacionadas à introdução, ao desenvolvimento e à conclusão (10 pontos); Pertinência temática e abordagem teórico-conceitual (10 pontos).</p>	20 pontos
4	Capacidade de articulação das ideias, conceitos, conteúdos e informações atualizadas sobre o tema durante a apresentação e arguição	<p>Suficiência e clareza na argumentação durante a apresentação e arguição (20 pontos); Capacidade de realizar a progressão do tema com o acréscimo de novas ideias (15 pontos).</p>	35 pontos
5	Adequada fundamentação teórica na abordagem do tema sorteado	<p>Suficiência de informações para a interpretação e compreensão do conteúdo ministrado (3 pontos); Adequação da bibliografia utilizada (2 pontos);</p>	5 pontos
6	Demonstrar habilidades para o ambiente acadêmico	<p>Adequação da abordagem adotada para a exposição do tema proposto - nível de graduação (3 pontos); Complexidade, a abrangência e a qualidade dos conceitos utilizados para a formação do texto (2 pontos).</p>	5 pontos
7	Apresentação de plano de aula	<p>Coesão com o tema proposto e informações essenciais ao desenvolvimento da aula (3 pontos); Adequação das informações disponibilizadas para a identificação e compreensão dos objetivos que se pretende atingir ao final da exposição (2 pontos).</p>	5 pontos
Total			100

5.5 – Análise de títulos

Tabela 1: Atividades Didáticas e/ou Profissionais nos últimos 05 anos na área do concurso

ITEM	DESCRIÇÃO	COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO INDIVIDUAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Experiência de docência em ensino de graduação ou pós-graduação <i>stricto sensu</i>	Declaração da IES contendo a relação das disciplinas com a carga horária por semestre	1,5 pontos / disciplina de 60 horas/aula/ semestre	30 pontos
2	Orientação concluída de dissertação de mestrado ou tese de doutorado	Declaração da IES assinada pelo coordenador do curso	1 ponto por aluno	10 pontos
3	Orientação concluída de Estágio Supervisionado ou de Trabalho de Conclusão de Curso	Declaração assinada da IES	0,5 ponto por aluno	5 pontos
Total				45

Tabela 2: Produção Científica e/ou Artística nos últimos 05 anos na área do concurso

ITEM	DESCRIÇÃO	COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO INDIVIDUAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Publicação de livro didático ou científico na área do concurso, por editora com Conselho Editorial.	Cópia da capa, da ficha catalográfica e do sumário do livro.	3 pontos	6 pontos
2	Publicação de capítulo de livro didático ou científico na área do concurso, por editora com Conselho Editorial.	Cópia da capa, da primeira página do respectivo capítulo, da ficha catalográfica e do sumário	1 ponto	5 pontos
3	Publicação de artigo técnico-científico em periódico especializado e definido como Qualis A-1, A-2, B-1 ou B2 pela CAPES.	Cópia da folha de rosto do meio de divulgação e da primeira página do artigo.	3 pontos	15 pontos
4	Publicação de artigo técnico-científico em periódico especializado e definido como Qualis B-3, B-4, B-5 ou C internacional pela CAPES.	Cópia da folha de rosto do meio de divulgação e da primeira página do artigo.	1 ponto	5 pontos
5	Publicação de artigo técnico-científico em periódico especializado sem Qualis definido pela CAPES.	Cópia da folha de rosto do meio de divulgação e da primeira página do artigo.	0,2 ponto	1 ponto
6	Publicação de trabalho completo em anais de reunião científica na Área de Administração, Contabilidade e Economia.	Cópia da folha de rosto do meio de divulgação e da primeira página do trabalho.	0,8 ponto	4 pontos
7	Publicação de resumo em anais de reunião científica na Área de Administração, Contabilidade e Economia.	Cópia da folha de rosto do meio de divulgação e da primeira página do resumo.	0,2 ponto	1 ponto
8	Apresentação de trabalho em reunião científica na Área de Administração, Contabilidade e Economia.	Cópia de Certificado assinado por Presidente ou Coordenador do evento.	0,2 ponto	1 ponto
9	Publicação de trabalho completo publicado em anais de outras reuniões científicas.	Cópia da folha de rosto do meio de divulgação e da primeira página do trabalho.	0,2 ponto	1 ponto
10	Publicação de resumo em anais de outras reuniões científicas.	Cópia da folha de rosto do meio de divulgação e da primeira página do resumo.	0,1 ponto	0,5 ponto

ITEM	DESCRIÇÃO	COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO INDIVIDUAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
11	Apresentação de trabalho em outras reuniões científicas.	Cópia de certificado assinado por Presidente ou Coordenador do evento.	0,1 ponto	0,5 ponto
12	Participação como membro de comissão organizadora de reunião científica ou técnica.	Cópia de declaração do coordenador ou da IES organizadora do evento.	0,2 ponto por evento	1 ponto
13	Participação como membro de equipe de projeto de ensino, pesquisa ou extensão, com duração superior a 3 meses.	Cópia de documento de aprovação do projeto ou declaração da IES, constando de forma clara o tempo de realização do projeto.	0,2 ponto por projeto	1 ponto
14	Palestra e/ou conferência proferida, minicurso ministrado, participação em mesa redonda ou em painel de debate em eventos na área do concurso.	Cópia de Certificado assinado por Presidente ou Coordenador do evento.	0,2 ponto	1 ponto
15	Membro de Conselho Editorial de revista científica.	Cópia da contracapa da revista ou por declaração do diretor da revista.	0,2 ponto	1 ponto
16	Participação em comissão julgadora de eventos científicos e técnicos.	Cópia de Certificado assinado por Presidente ou Coordenador do evento.	0,2 ponto	1 ponto
Total				45

Observação:

Os trabalhos publicados em coautoria receberão **50%** da pontuação dos trabalhos de autoria exclusiva do candidato.

Marcio Magno Costa



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Magno Costa, Pró-Reitor(a)**, em 28/08/2018, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0674715** e o código CRC **83D38527**.



MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO

GOVERNO
FEDERAL

EXTRATO DE EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Uberlândia, no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada por meio da Portaria/R/UFU/nº. 95, de 05/01/2017, do Reitor da Universidade Federal de Uberlândia, publicada no Diário Oficial da União em 09/01/2017, seção 2, p. 26; e tendo em vista o que estabelecem a Lei nº 8.745, de 09/12/1993, o Decreto nº 7.485 de 18/05/2011, alterado pelo Decreto nº 8.259 de 29/05/2014 e pela Portaria Interministerial MPOG/MEC nº 111, de 02/04/2014; e também o Estatuto e o Regimento Geral da UFU, a Resolução nº 03/2015 e 02/2017 do Conselho Diretor da Universidade Federal de Uberlândia - CONDIR e demais legislações pertinentes, torna público que será(ão) realizado(s) Processo(s) Seletivo(s) Simplificado(s) de Provas e Títulos, para o cargo de Professor Substituto da Universidade Federal de Uberlândia, conforme Edital de Condições Gerais nº 002/2017 publicado no Diário Oficial da União em 17/04/2017, seção 03, p. 45, com sua publicação na íntegra no website <http://www.ingresso.ufu.br> e especificações abaixo.

DA ESPECIFICAÇÃO DOS CONCURSOS PÚBLICOS

Nº do edital	Unidade / Campus	Área / Subárea	Qualificação Mínima Exigida	Nº de vagas	Regime de trabalho
SEI PROGEF Nº 179/2018	Faculdade de Medicina / Umuarama	Vaga I	Graduação em Medicina; e	1 (uma)	20 (vinte) Horas Semanais
		Área: Saúde Coletiva Subárea: Medicina de Família e Comunidade	Certificado ou Declaração de conclusão de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade em Programa Credenciado pela CNRM/ SESu/MEC ou Pós-Graduação Lato Sensu em Medicina de Família e Comunidade.		
		Vaga II	Graduação em Medicina; e	1 (uma)	40 (quarenta) horas semanais
		Área: Saúde Coletiva Subárea: Medicina de Família e Comunidade	Certificado ou Declaração de conclusão de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade em Programa Credenciado pela CNRM/ SESu/MEC ou Pós-Graduação Lato Sensu em Medicina de Família e Comunidade.		
SEI PROGEF Nº 181/2018	Faculdade de Engenharia Elétrica / Patos de Minas	Área: Princípios de Comunicações e Comunicações Digitais	Graduação em Engenharia Elétrica ou Eletrônica ou Engenharia de Controle e Automação ou Engenharia Eletrônica e de Telecomunicações, com mestrado na área de Engenharia Eletrônica e de Telecomunicações.	1 (uma)	40 (quarenta) horas semanais
SEI PROGEF Nº 186/2018	Faculdade de Administração, Ciências Contábeis, Engenharia de Produção e Serviço Social/ Campus Pontal	Área: Finanças e Gestão	Graduação em Administração ou Contábeis ou Economia ou Engenharia de Produção	1 (uma)	40 (quarenta) horas semanais
SEI PROGEF Nº 187/2018	Escola de Educação Básica/ Campus Educação Física	Área: Geografia	Licenciatura Plena em Geografia	1 (uma)	40 (quarenta) horas semanais
SEI PROGEF Nº 188/2018	Escola de Educação Básica/ Campus Educação Física	Área: História	Licenciatura em História	1 (uma)	40 (quarenta) horas semanais

DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas no Edital de Condições Gerais nº 002/2017 e nos editais específicos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. O comprovante de inscrição deverá ser mantido com o candidato, pois poderá lhe ser solicitado pela DIRETORIA DE PROCESSOS SELETIVOS - DIRPS.

As inscrições devem ser realizadas, exclusivamente online, pelo endereço eletrônico <http://www.ingresso.ufu.br>, conforme descrito no item 4.1 de cada edital específico. Informações sobre as inscrições deverão ser obtidas na DIRPS pelo e-mail: atende.dirps@prograd.ufu.br, ou telefone: (34) 3239-4127/4128. Horário de Atendimento na DIRPS: 8h às 17h.

Poderá haver prorrogação das inscrições, conforme item 4.3 do edital específico.

O valor da inscrição será de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais) para todos os candidatos e o pagamento deverá ser efetuado na rede bancária, por meio de GRU (Guia de Recolhimento da União) gerada exclusivamente no sistema de inscrição. O pagamento da GRU deverá ser efetuado conforme descrito no item 4.2 de cada edital específico. A confirmação do pagamento da taxa de inscrição será disponibilizada no sistema de inscrição em até 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de pagamento da GRU.

A sessão de abertura e a prova escrita ocorrerão no dia 21 de outubro de 2018, em local e hora definidos no edital específico nos itens 5.2, 5.2.1 e 5.2.2.

Os editais completos estarão disponíveis no site oficial da UFU <http://www.ingresso.ufu.br>, a partir da data de publicação deste extrato no Diário Oficial da União.

Os casos omissos serão resolvidos pelo Reitor.

Marcio Magno Costa

Portal da Publicidade Legal



INFORMAÇÕES SOBRE A PUBLICIDADE LEGAL

O que é Publicidade Legal?

Entende-se por publicidade legal a publicação de avisos, balanços, relatórios e outros comunicados que órgãos e entidades da administração pública federal estejam obrigados a divulgar por força de lei ou regulamento.

A EBC Serviços distribui aos veículos de comunicação a publicidade legal dos órgãos e entidades da administração federal. Este serviço é realizado com base na Lei nº 11.652, de 7 de abril de 2008, que confere à EBC a competência da distribuição da publicidade legal dos órgãos e entidades da administração federal, exceto a veiculada pelos órgãos oficiais da União.

O Decreto nº 6.555, de 8 de setembro de 2008, que substitui os de números 4.799/03; 3.296/99 e 2.004/96, estabelece que a divulgação da publicidade legal dos órgãos e entidades da Administração Federal, em veículos da imprensa comercial (jornais de grande circulação de determinada região) deve ser obrigatoriamente feita por intermédio da EBC, a exceção daquela veiculada nos órgãos oficiais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Fonte: publicidadelegal.ebc.com.br

Acompanhe nossa Publicação de Editais através do site:

www.jornal10.com.br/editais